



# DIREITO EMPRESARIAL

 **Estratégia**  
OAB

# SIMULADO COM CORREÇÃO EM VÍDEO

## DIREITO EMPRESARIAL

### PEÇA PRÁTICO-PROFISSIONAL

Em 11 de novembro de 2017, ABD Ltda. ajuizou ação de falência em face de Fernando José Artigos Eletrônicos Ltda, com base na duplicata mercantil de nº 123876, no valor de R\$ 75.000,00. Em sede de contestação, onde o réu alegou, em preliminar, irregularidades na representação da autora e ausência do protesto do título, em tese no sentido da ausência de interesse processual que consubstancie o pedido de falência. Além disso, como forma de afastar a quebra, depositou o valor principal do título acrescido de correção monetária, não tendo depositado o valor referente a juros e honorários de advogado, visando elidir a falência caso os argumentos apresentados na contestação sejam insuficientes.

O juízo da 10ª Vara de Falências e Recuperações da Comarca da Capital do Estado do Amazonas profere sentença com o seguinte teor:

*“O depósito da quantia principal representando a obrigação na qual se consubstanciou o pedido de falência implica reconhecimento jurídico do pedido, afastando a necessidade de julgamento a respeito das preliminares processuais apresentadas na contestação, bem como a tese de carência de ação, em vista de ausência do protesto. Outrora, a Súmula 29 do STJ prescreve que para que haja elisão da falência, necessário depósito do valor principal, acrescido de correção monetária, juros e honorários de advogado. Insta salientar que o réu depositou o valor principal acrescido apenas da correção monetária, insuficiente para elidir falência. Finalmente, não há previsão legal para emenda da mora na Lei de Falências e Recuperações de nº 11.101/05. Em vista do fundamentado é a presente para declarar a decretação de quebra do falido Fernando José Artigos Eletrônicos Ltda.”*

Apresente a medida cabível em favor de Fernando José Artigos Eletrônicos Ltda, buscando a reforma da decisão com o trecho acima explicitado para evitar a quebra e forçar o julgamento da contestação.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

31	
32	
33	
34	
35	
36	
37	
38	
39	
40	
41	
42	
43	
44	
45	
46	
47	
48	
49	
50	
51	
52	
53	
54	
55	
56	
57	
58	
59	
60	

61	
62	
63	
64	
65	
66	
67	
68	
69	
70	
71	
72	
73	
74	
75	
76	
77	
78	
79	
80	
81	
82	
83	
84	
85	
86	
87	
88	
89	
90	

91	
92	
93	
94	
95	
96	
97	
98	
99	
100	
101	
102	
103	
104	
105	
106	
107	
108	
109	
110	
111	
112	
113	
114	
115	
116	
117	
118	
119	
120	

121	
122	
123	
124	
125	
126	
127	
128	
129	
130	
131	
132	
133	
134	
135	
136	
137	
138	
139	
140	
141	
142	
143	
144	
145	
146	
147	
148	
149	
150	

## QUESTÃO 01

Alfredo subscreveu ações da RGB Participações S.A., mas não realizou o pagamento do valor das ações que subscreveu, ao contrário das condições estabelecidas no estatuto, constituindo-se em mora, e informou aos acionistas majoritários que não dispunha de recursos financeiros, requerendo que o cumprimento de sua obrigação se convertesse em prestação de serviços em favor da pessoa jurídica. Nesta situação hipotética, responda fundamentando:

- a) É lícito que Alfredo realize o pagamento das ações subscritas mediante a prestação de serviços?
- b) Que providência poderá tomar RGB Participações S.A. para defender seus interesses?

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

## QUESTÃO 02

Paulo Henrique, brasileiro nato, e Bianca, brasileira naturalizada há cinco anos, casados sob o regime de separação obrigatória de bens, decidiram constituir, juntamente com outro sócio, uma sociedade para atuar no ramo de radiodifusão sonora.

Considerando a situação hipotética apresentada, responda, com base na legislação pertinente, se há possibilidade de constituição de tal sociedade.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

**QUESTÃO 03**

Indústria de Artigos Naturais Bela Vida S.A., sociedade empresária que atua no ramo de produtos de higiene, vendeu, em 07 de novembro de 2017, 50 (cinquenta) lotes de granola ao Mundo Verde Comércio de Artigos Naturais Ltda. Pela negociação realizada, foi extraída duplicata na mesma data, com vencimento em 30 de janeiro do mesmo ano, restando corporificado o crédito decorrente do contrato celebrado. Passadas duas semanas da emissão do título, a sociedade sacadora remeteu o título ao sacado para aceite. Contudo, embora tenham sido entregues as mercadorias ao funcionário da loja Mundo Verde, ele não guardou o respectivo comprovante. A sociedade adquirente, apesar de ter dado o aceite, não honrou com o pagamento na data aprazada, o que fez com que a emitente o(a) procurasse na condição de advogado(a). Em relação ao caso acima, responda aos itens a seguir, empregando os argumentos jurídicos apropriados e a fundamentação legal pertinente ao caso.

- a) Pela via judicial, de que forma o emitente poderia proceder à cobrança do título?
- b) Qual seria o prazo prescricional para adotar essa medida contra a sociedade adquirente?.

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

## QUESTÃO 04

Em relação a alienação de estabelecimento empresarial, responda os questionamentos a seguir de forma fundamentada.

- A) Em uma alienação de estabelecimento empresarial, quem será o responsável pelas dividas existentes antes da alienação?
- B) Em um contrato de trespasse pode o nome empresarial e o título do estabelecimento fazerem parte da alienação?

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

